



DESPACHOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 021/2025**, cujo objeto é o: Registro de Preços para eventual fornecimento e aquisição de mobiliários diversos, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, decorrente do processo administrativo nº 2024/000046041-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **GRUPO 1**, no menor preço no grupo, no valor de **R\$ 240.290,00 (duzentos e quarenta mil e duzentos e noventa reais)** e **ITEM 37**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais)** para a empresa **BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ: 30.746.178/0001-47**; **GRUPO 2**, no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 340.580,00 (trezentos e quarenta mil e quinhentos e oitenta reais)**; **GRUPO 3**, no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 125.382,00 (cento e vinte cinco mil e trezentos e oitenta e dois reais)**; **ITEM 41**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 100.190,00 (cem mil e cento e noventa reais)** e **ITEM 42**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 18.029,00 (dezoito mil e vinte nove reais)** à empresa **D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ: 48.619.375/0001-60**; **GRUPO 6**, no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 488.224,56 (quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)** à empresa **TUPANCY COMERCIO E SERVICOS EM MOBILIARIO LTDA, CNPJ: 48.708.835/0001-27**; **GRUPO 7**, no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais)**; **ITEM 38**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 1.484,94 (mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**; **ITEM 39**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 21.225,00 (vinte e um mil e duzentos e vinte e cinco reais)**; **ITEM 40**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 90.512,70 (noventa mil e quinhentos e doze reais e setenta centavos)** à empresa **F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ: 84.111.020/0001-20**, conforme Atas de Realização do Pregão Eletrônico nºs **2391684, 2391685, 2391688, 2391693, 2391697, 2391700, 2391702, 2391704, 2391706, 2391708, 2391712 e 2391713** do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 47.133/2023, o Decreto Federal nº 3.555/2000, a Resolução nº 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- III – DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura das Atas de Registro de Preço;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, data registrada no sistema.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 020/2025**, cujo objeto é o: Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos, a fim de atender as necessidades do TJAM, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, decorrente do processo administrativo nº 2025/000001098-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **GRUPO 1**, no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 181.794,00 (cento e oitenta e um mil setecentos e noventa e quatro reais)**, para a empresa **CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ: 35.828.826/0001-28**; **GRUPO 2**, no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 71.549,40 (setenta e um mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**, para a empresa **SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.045.363/0001-90**; **GRUPO 3**, no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 2.964,58 (dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, **GRUPO 4**, no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 4.449,97 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)** e **ITEM 13**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 1.627,15 (mil seiscentos e vinte e sete reais e quinze centavos)** para a empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 51.659.136/0001-49**, conforme Atas de Realização do Pregão Eletrônico nº **2394023, 2394039, 2394046, 2394055 e 2394068** do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Estadual nº 47.133/2023, o Decreto Federal nº 3.555/2000, a Resolução nº 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;



III – DETERMINAR que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura das Atas de Registro de Preço;
IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, data registrada no sistema.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 120/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 017/2021 - FUNJEAM

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000021521-00

3. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025.

4. PARTICÍPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Engenharia e Serviços Especializados LTDA.

5. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 017/2021 - FUNJEAM, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, levada a efeito em 01 de fevereiro de 2025, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas e o Sind. dos Trab. em Santas Casas, Ent.Filant.Benef. e Religiosas e em Estab.De Serv.Saude Do Estado do Amazonas e do Decreto Municipal nº 6.116 que reajusta os valores das tarifas dos serviços de Transporte público coletivo urbano de passageiros no município de Manaus, publicado em 19/04/2025, no Diário Oficial do Município (DOM); e o reajuste anual com base no IPCA (IBGE), cuja variação está compreendida no período de Abril/2024 a Março/2025, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 5,47719% calculado sobre o valor dos uniformes.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

7. VALOR: O presente Termo Aditivo corresponde a R\$ 128.837,45 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 01/02/2025 a 02/05/2026 e do reajuste dos valores das tarifas dos serviços de Transporte Público, correspondente ao período de 21/04/2025 a 02/05/2026.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0003021, de 22/08/2025, no valor de R\$ 93.582,18 (noventa e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de fevereiro a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO : Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 017/2021 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 meses, a contar de 03 de maio de 2025.

Manaus/AM, 25 de agosto de 2025.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 449/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 178 da Lei Estadual n.º 1.762/86 e do art. 61 da Resolução n.º 58/2023/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 225/2025-CGJ/AM, que tornou sem efeito os termos da Portaria n.º 75/2025-CGJ/AM, e que instituiu a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicâncias, destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer do Exm.º Sr. Juiz Corregedor Auxiliar 02 de ID. n.º 6370617 e a Decisão de ID. n.º 6416798 do Exm.º Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, exarados nos autos de n.º 0001568-20.2025.2.00.0804;

RESOLVE: